



**DECRETO Nº 2.307 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**PUBLICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 25.430.010,39, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município da Controladoria Geral, nas Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Agricultura, abastecimento e Pesca, de Planejamento, de Gestão, de Transporte e Serviços Públicos, de Cultura, e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 25.430.010,39 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, dez reais e trinta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Saquarema, 11 de maio de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 2.307 DE 11 DE MAIO DE 2022

### ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
207	05.001.20.608.0003.1.027	4.4.90.51.06.00.00	1533	22.600,00	-
2057	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.50.85.01.00.00	1573	19.000.000,00	-
595	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	1550	350.000,00	-
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	20.000,00	-
636	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.63.00.00	1111	50.000,00	-
758	08.002.12.365.0024.2.064	4.4.90.52.03.00.00	1573	558.547,32	-
910	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.90.39.39.00.00	1533	370.000,00	-
952	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.50.43.01.00.00	1533	172.000,00	-
1110	14.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1002	600,00	-
1295	16.020.10.122.0014.2.082	3.3.90.30.99.00.00	1635	70.000,00	-
1311	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.30.99.00.00	1211	100.000,00	-
1351	16.020.10.301.0015.2.143	3.3.90.30.99.00.00	1635	100.000,00	-
1640	16.020.10.305.0039.2.152	3.3.90.30.99.00.00	1635	20.000,00	-
1727	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	1705	3.358.700,00	-
1783	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.30.21.00.00	1533	21.950,57	-
1785	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	1533	711.112,50	-
1846	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	1501	4.500,00	-
1946	23.001.13.122.0014.1.019	4.4.90.52.01.00.00	1533	150.000,00	-
1949	23.001.13.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	1533	150.000,00	-
1978	23.001.13.392.0003.1.038	4.4.90.51.07.00.00	1533	200.000,00	-
224	05.001.20.608.0025.2.052	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	22.600,00
2140	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	1111	-	50.000,00
637	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	1550	-	350.000,00
2142	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	1573	-	19.000.000,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	558.547,32
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	20.000,00
2059	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.85.01.00.00	1533	-	542.000,00
1281	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	1211	-	100.000,00
2141	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	1635	-	190.000,00
2143	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	1705	-	3.358.700,00
1749	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	711.112,50
1785	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	21.950,57
1870	20.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1501	-	4.500,00
1871	20.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1002	-	600,00



1976	23.001.13.392.0003.1.038	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	200.000,00
1988	23.001.13.392.0004.2.038	3.3.90.36.99.00.00	1533	-	150.000,00
1994	23.001.13.392.0004.2.038	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	150.000,00
TOTAL:				25.430.010,39	25.430.010,39

Saquarema, 11 de maio de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita